



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG.

INDICAÇÃO Nº. 226/2017.

O Vereador/Presidente abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA DE INDICAÇÃO* – para as seguintes providências:

REFORMA DO TELHADO DA SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL LOURDES FERRAZ DA CUNHA SITUADA NO BAIRRO LAGOA DE TRÁS.

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador/Presidente foi procurado pela Diretora e Professores da Escola acima citada onde solicitaram que intercedesse em favor dos mesmos para que V. Exc^a possa estudar a possibilidade de reformar o telhado da sala dos professores.

Segundo relato das professoras e fotos em anexo podemos observar que o telhado esta com algumas telhas trincadas, furada e falta rufo nas laterais que estão abertas.

A sala indiferentes das outras salas não possui forro e aberto nas laterais no que esta trazendo transtornos e aborrecimentos aos professores principalmente nestes dias chuvosos a sala fica toda molhada ficando até impossível de realizar alguma reunião ou utiliza-la.

A Diretora solicita a possibilidade de realizar tal reforma no telhado da sala dos professores aproveitando o recesso escolar das escolas do Município a partir do dia 20 de dezembro, data esta propicia para que possa ser reformado o telhado aproveitando que a escola estará sem nenhuma atividade.

Dessa maneira, agradeço direção da escola dos professores, esperam ansiosos pela reforma do telhado, antes que inicie o período escolar.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2017.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551

07-12-17
15h50

